



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
Tel.: (87) 2101-6747 www.univasf.edu.br - e-mail: dpe@univasf.edu.br

EDITAL 013/2023 – PROEN, de 26 de junho de 2023 - Retificado em 05/07/2022

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA ATUAÇÃO NA PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Com base na Lei 11.788/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, a Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) torna público o presente edital para a seleção de 02 (dois) estagiários, de acordo com os termos dispostos a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 O estágio de que se trata o presente Edital, tem por objetivo possibilitar que os estudantes selecionados, denominados estagiários, atuem em atividades compatíveis com seu tipo de formação profissional, vivenciando na prática os conhecimentos teóricos que lhe foram ministrados.
- 1.2 O presente processo seletivo tem por objetivo selecionar estudante de nível superior, regularmente matriculado em curso de graduação e não formado, para preenchimento imediato da vaga.
- 1.3 Poderão participar do processo seletivo estudantes que estiverem com matrícula e frequência regular em qualquer curso de ensino superior reconhecido pelo MEC, de instituição de ensino superior pública ou privada e que estejam cursando do 2º (segundo) ao 6º (sexto) período.
- 1.4 O processo seletivo terá prazo de validade de 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua homologação, podendo ser prorrogado a critério do setor, por igual período.
- 1.5 Ocorrerá o desligamento automático do estágio:
 - 1.9.1 A pedido do estagiário;
 - 1.9.2 Pela interrupção do curso;
 - 1.9.3 Por comportamento inadequado social ou funcional do estagiário;
 - 1.9.4 Pelo não comparecimento do estagiário, sem motivo justificado, por três dias consecutivos ou cinco intercalados, no mês, ou ainda, quinze dias alternados, durante o período de estágio;
 - 1.9.5 Ex officio, no interesse da Administração, inclusive se comprovada a falta de aproveitamento na PROEN/Univasf, depois de decorrido 01 (um) mês da duração do estágio;
 - 1.9.6. Quando o estagiário deixar de executar fielmente as atividades do estágio, ou descumprir as normas internas da UNIVASF ou do setor que estiver lotado(a);
 - 1.9.7 Em descumprimento a qualquer dispositivo de ordem legal ou regulamentar.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.

Tel.: (87) 2101-6747 www.univasf.edu.br - e-mail: dpe@univasf.edu.br

1.10 O processo seletivo será executado e acompanhado pela Pró-Reitoria de Ensino da Univasf.

2. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO

2.1 Serão disponibilizadas 02 (duas) vagas para estágio, sendo distribuídas nos setores conforme a tabela abaixo:

Setores	Número de Vagas
Departamento de Planejamento e Ensino (DPE)	1
Diretoria de Programas Especiais de Graduação (DPEG)	1

2.2 As atividades do estágio serão **presenciais** no setor de lotação localizado no prédio da reitoria no Campus Sede.

2.3 A contratação dos estagiários será por tempo determinado nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008 e demais normas pertinentes. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério do setor, desde que o prazo total de vigência do contrato não ultrapasse 24 (vinte e quatro) meses.

2.4 O estagiário cumprirá jornada de 20 (vinte) horas semanais, devendo o horário de estágio corresponder ao expediente da PROEN e ser compatível com o horário do curso de graduação do candidato.

2.5 O estagiário receberá, obedecido à jornada máxima indicada, a título de bolsa, a importância mensal no valor de R\$ 787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos) e mais auxílio transporte no valor de R\$10,00 por dia efetivamente estagiado (Instrução Normativa ME nº 213/2019) .

2.6 Fica terminantemente proibida a concomitância, total ou parcial, deste com outra bolsa de natureza acadêmica, com exceção dos auxílios.

2.6 Requisitos para seleção

Formação	Estudantes matriculados, a partir do 2º ao 6º período, em qualquer curso de graduação reconhecido pelo MEC.
----------	---



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.

Tel.: (87) 2101-6747 www.univasf.edu.br - e-mail: dpe@univasf.edu.br

Atribuições	<ul style="list-style-type: none">● Assessorar no controle e inserção de informações nos diversos sistemas utilizados pela PROEN;● Assessorar na divulgação dos atos, rotinas e procedimentos da PROEN, utilizando as redes sociais;● Atuar com atendimento ao público interno/externo;● Participar da análise e emissão de relatórios;● Elaborar planilhas de controles de dados;
Competências técnicas	<ul style="list-style-type: none">● Domínio em Língua Portuguesa;● Conhecimentos e facilidade com computação e sistemas tais como editor de texto, planilhas e Internet;● Facilidade para manusear programas e sistemas;● Editoração gráfica: Corel Draw, Photoshop, Canva ou Similares.
Competências comportamentais	<ul style="list-style-type: none">● Trabalho em equipe;● Comunicação;● Planejamento;● Relacionamento interpessoal;● Capacidade analítica;● Proatividade;● Flexibilidade;● Adaptação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
Tel.: (87) 2101-6747 www.univasf.edu.br - e-mail: dpe@univasf.edu.br

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Poderão realizar a inscrição para o processo seletivo, estudantes regularmente matriculados em cursos e graduação, de qualquer instituição de ensino superior.

3.2 A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento;

3.3 As inscrições ocorrerão no período de **26 à 30 de junho de 2023 até às 23h59min (horário de Brasília)**;

3.4 As inscrições serão realizadas através do Formulário eletrônico:
<https://forms.gle/w3KNL8cNtbehowgQ7>

3.5 Parágrafo único. Para realizar a inscrição, o candidato deverá estar conectado, preferencialmente, em uma conta de e-mail google (@gmail.com).

3.6 A inscrição é gratuita.

3.7 Deverão ser anexados ao Formulário os seguintes documentos, em formato PDF e arquivos legíveis:

- Documento de identificação com foto;
- Histórico escolar da graduação;
- Comprovante de matrícula no semestre corrente;
- Currículo Lattes com comprovação (certificados e/ou declarações)

3.8 Os candidatos podem consultar informações na PROEN, através do e-mail:
dpe@univasf.edu.br;

3.9 O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição.

3.10 Não será permitida a complementação documental fora do prazo de inscrição.

4. DOS COMPROMISSOS

4.1 A **PROEN** deverá:

4.1.1 Providenciar o seguro dos estagiários;

4.1.2 Elaborar o plano de atividades a serem desenvolvidas pelos estagiários selecionados;

4.1.3 Emitir relatório de frequência mensal dos estagiários; e,



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.

Tel.: (87) 2101-6747 www.univasf.edu.br - e-mail: dpe@univasf.edu.br

4.1.4 Avaliar os relatórios de atividades dos estagiários, após o final do período de vigência da bolsa.

4.2 O **estagiário** deverá:

4.2.1 Executar as atividades solicitadas pela PROEN;

4.2.2 Cumprir a carga horária semanal estipulada; e,

4.2.3 Apresentar o relatório final de estágio.

5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A PROEN designará servidores de cada uma das áreas para a condução do processo seletivo.

5.2 O processo seletivo dos candidatos ao estágio se dará em **três** etapas:

- Etapa I - Conformidade da documentação exigida (eliminatória);
- Etapa II - Avaliação curricular (classificatória e eliminatória);
- Etapa III - Entrevista por competências (classificatória);

5.3 Etapa I - Conformidade da documentação exigida (eliminatória):

- Serão desclassificados os candidatos que não anexarem os documentos ou anexarem de forma incompleta no formulário de inscrição.

5.4 Etapa II - Avaliação curricular (classificatória e eliminatória):

- A avaliação curricular constitui-se na análise do aproveitamento acadêmico, embasada no Coeficiente de Rendimento Escolar e na avaliação do currículo apresentado;
- A pontuação desta etapa será feita através dos comprovantes, conforme Barema (ANEXO I);
- Será gerado um ranking com as notas e **apenas os 10 candidatos com as maiores notas do currículo serão convocados para a entrevista**, os demais estarão automaticamente desclassificados do processo seletivo.

5.5 Etapa III - Entrevista por competências (classificatória):



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.

Tel.: (87) 2101-6747 www.univasf.edu.br - e-mail: dpe@univasf.edu.br

- Conhecimento e habilidade no(s) assunto(s) e ferramentas abordados correspondentes à vaga pretendida;
- Desenvoltura durante a entrevista e clareza de exposição;
- As entrevistas acontecerão de modo presencial, no período da tarde, na sala do DPE - PROEN, Prédio da Reitoria, Campus Sede. Com data e horário a serem informados posteriormente pelo e-mail informado pelo candidato na inscrição e no site da PROEN;
- Os candidatos convocados que não comparecerem serão automaticamente desclassificados do processo seletivo, será considerado como desistência da vaga oferecida, não cabendo recurso. Em hipótese alguma a entrevista poderá ser reagendada.

5.6 A nota final do processo seletivo será obtida através da média aritmética dos pontos obtidos na Etapa I e II do processo.

5.7 Havendo empate na classificação, proceder-se-á o desempate usando os seguintes critérios preferenciais:

- Maior nota na entrevista;
- Maior coeficiente de rendimento escolar;
- Maior idade.

5.8 O preenchimento das vagas dar-se-á pelos candidatos aprovados, em ordem decrescente de classificação. Os dois primeiros do ranking serão pleiteados pela vaga.

5.9 Perderá a vaga o candidato que, após seleção entre os candidatos aprovados, não entregar a documentação necessária para formalização do estágio remunerado na Univasf.

6. DOS RECURSOS

6.1 Os candidatos poderão apresentar recurso, por escrito, em relação à classificação parcial, através do e-mail dpe@univasf.edu.br, no prazo de **01 (um) dia útil** da publicação do resultado, o qual será respondido no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, também por escrito, quanto ao mérito do pedido.

7. DO CRONOGRAMA

1.6 O processo de seleção ocorrerá conforme cronograma do quadro abaixo:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
Tel.: (87) 2101-6747 www.univasf.edu.br - e-mail: dpe@univasf.edu.br

Data	Eventos
26/06/2023	Publicação do Edital
26 a 30/06//2023	Inscrição dos estudantes para o processo seletivo através do formulário do google.
01 a 04/07/2023	Análise dos documentos enviados via formulário (Etapa I)
06/07/2023	Divulgação do resultado PARCIAL da classificação dos inscritos (Etapa I)
07/07/2023	Prazo para entrega de recursos com relação à classificação PARCIAL , até às 23h e 59 min.
10/07/2023	Divulgação do resultado FINAL dos classificados e convocados para Entrevista após recurso.
12 e 13/07/23	Entrevistas presenciais com os candidatos convocados (Etapa II)
14/07/2023	Divulgação do resultado PARCIAL dos candidatos e classificação (Etapa II)
15/07/2023	Prazo para entrega de recursos com relação à classificação PARCIAL , até às 23h e 59 min.
18/07/2023	Publicação do resultado FINAL após recurso.
19/07/2023	Convocação do estudante para apresentação dos documentos e informação sobre o início das atividades
10/08/2023	Previsão de início das atividades

2 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Os casos omissos serão resolvidos pela PROEN.

Petrolina, 22 de junho de 2023.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
Tel.: (87) 2101-6747 www.univasf.edu.br - e-mail: dpe@univasf.edu.br

Marcelo Silva de Souza Ribeiro
Pró-Reitor de Ensino



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.

Tel.: (87) 2101-6747 www.univasf.edu.br - e-mail: dpe@univasf.edu.br

ANEXO 1 – BAREMA DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

Análise do currículo			
	Pontuação por ocorrência	Pontuação máxima	Comprovante necessário
I - Atividades profissionais			
Estágio na área objeto do Edital (não serão pontuados estágios com término inferior a 6 meses)	1,0	3,0	Declaração institucional/ empresarial ou documento equivalente
Experiência profissional na área de tecnologia ou administrativa. (1 ponto a cada 6 meses)	1,0	3,0	Declaração institucional/ empresarial ou documento equivalente
Participação em Empresa Júnior ou Startup ou Incubadora (ponto por declaração)	1,0	4,0	Declaração institucional/ empresarial ou documento equivalente
II – Atividades acadêmicas			
Participação em projeto de pesquisa (ponto por semestre)	1,0	2,0	Declaração que comprove a participação
Bolsa de pesquisa de projeto de iniciação científica	2,0	4,0	Declaração que comprove a participação
Participação em projeto de extensão (ponto por projeto)	0,5	1,0	Declaração institucional
Monitoria em disciplina da graduação (ponto por monitoria)	0,5	1,0	Declaração institucional
Curso de aperfeiçoamento na área (ponto por certificado)	0,5	1,0	Certificado
Outros cursos de aperfeiçoamento (ponto por certificado)	0,5	1,0	Certificado
Nota do histórico (Coeficiente de Rendimento Geral)	---	10,0	